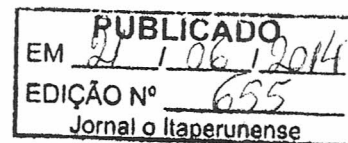




*Estado do Rio de Janeiro*  
*Prefeitura Municipal de Natividade - RJ*  
*Gabinete do Prefeito*

LEI Nº 691 /2014.



**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.**

O Prefeito Municipal de Natividade, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir **Crédito Adicional Especial**, conforme abaixo descrito, para implantação de novos projetos não contempladas na Lei Orçamentária Anual, nos termos do art. 41, inc. II da Lei Federal n.º 4.320/64.

Artº 2º - Da Unidade Orçamentária para alocação dos recursos:

Projeto: 1077 - Revitalização da Praça de Ourânia - Natividade/RJ

**SUPLEMENTAÇÕES**

CÓDIGO	LOCAL	PROGRAMA DE TRABALHO	VALOR R\$
02.08	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano	02.08.15.452.0014.1077	562.421,72
<b>TOTAL GERAL.</b> .....			<b>562,421,72</b>

§ Único - Os recursos para atender o Crédito Adicional Especial classificado no Artigo 1º desta Lei, no valor de **R\$ 534.300,63** (quinhentos e trinta e quatro mil trezentos reais e sessenta e três centavos), correrão à Conta do recurso conforme **Plano de Trabalho**, com recursos da Secretaria de Estado de Obras - Governo Estadual.



*Estado do Rio de Janeiro*  
*Prefeitura Municipal de Natividade - RJ*  
*Gabinete do Prefeito*

Os recursos para atender a **contrapartida** classificado no Artigo 1º desta Lei, no valor de **RS 28.121,09** (vinte e oito mil cento e vinte e um reais e nove centavos), correrão à conta da anulação parcial do orçamento vigente, conforme a seguir


ANULAÇÃO		
PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR R\$
02.08.15.452.0014.2055	4.4.90.51.00	28.121,09
<b>TOTAL GERAL</b> .....		<b>28.121,09</b>

**Artº 3º - Rubrica da receita 24.72.99.00** – Transferências de Convênios de Recursos do Estado – Revitalização da Praça de Ourânia – Natividade/RJ

**Artº 4º** - Fica neste ato, aditado ao Plano Plurianual no exercício corrente a presente ação.

**Artº 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natividade - RJ, 21 de maio de 2014.

  
**Marcos Antonio da Silva Toledo**  
*Prefeito Municipal*